

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 071/2015**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, reprografia, digitalização corporativa de plantas, projetos e croquis para a Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal – SINFRA/SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ADVEN COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Ivan da Silveira Lourenço Júnior, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.020801/2018-09 e 00100.060419/2018-20, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.026619/2018-53, o Parecer nº 403/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.091733/2018-54, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.093670/2018-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003098/2018-38, resolvem aditar o Contrato nº 071/2015, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 071/2015 fica prorrogado de 7 de agosto de 2018 a 6 de agosto de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE001452, de 18 de julho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de Agosto de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

IVAN DA SILVEIRA LOURENÇO JÚNIOR
ADVEN COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC